



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 082/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 100/2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$882.950,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$882.950,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 04 de Agosto de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário